



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Julio Antonio Mariano, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador da Despesa, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para tramitação do Projeto de **Lei n.º 30/2025L**, de 14 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que **Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.**

DECLARO, ainda, que a despesa prevista não ultrapassará os limites estabelecidos com gastos de pessoal, e não afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Legislativo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de fevereiro de 2025.

**Julio Antonio Mariano**  
Presidente